COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230826

O **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB –** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.469.469/0001-93 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com sede na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS **n° 9/2023-016FUNDEB**, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ CONTRATANTE FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.469.469/0001-93 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com sede na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ nº. 29.182.845/0001-27, representado pelo Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 628.925.761-72, residente na Jatobá, Nº 338, Monte Castelo, Tucumã/PA, Cep – 68.385-000.

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 41.013.854/0001-90 - Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9127-2002 – e-mail: rhuancruz@bol.com.br.

b) COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.906.038/0001-60 - Endereço: R: JORGE CARAM - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 3552-3026 – e-mail: comercial@grupotxv.com.br.

c) GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0001-81 - Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 99132-9784 – e-mail: licitacao@govendasonline.com.br

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-016FUNDEB e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante,** conforme **Termo de Homologação emitido em 26/04/2023,** constante no Processo Licitatório n° 9/2023-003FMS , do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002**;** o Decreto nº 3.555, de

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 0160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:45:16 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta ARP a: **Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 00160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Dados: 2023.04.27 17:40:56 -03'00'

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s)a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e ***deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.***

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, **imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:41:45 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB ÓRGÃO GERENCIADOR: NO ENDEREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADO NA RUA TUCURUÍ, S/Nº - BAIRRO DAS FLROES - TUCUMÃ – PA.**

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulissesmendoncafilho@hotmail.com.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:42:01 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 41.013.854/0001-90 Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9127-2002 -email: rhuancruz@bol.com.br

Item	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 30L: ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃ MODELO INDUSTRIAL; EM ALUMÍNIO PÓLIDO E REFORÇADO; ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,8 MM; FECHAMENTO EXTERNO; LINHA INDUSTRIAL; CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	20	UNIDADE	R$ 1.663,800	R$ 33.276,00
0004	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO 40CM X 60CM X 1,5CM: ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; TIPO GRANDE; COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO; MEDINDO 40CM X 60CM X 1,5CM; FORMATO RETANGULAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÁBUA DE POLIPROPILENO;POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA	PRONYL	80	UNIDADE	R$ 192,700	R$ 15.416,00
0005	CONCHA EM ALUMÍNIO HOTEL Nº 10: ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO 12 CM; CABO 43 CM; CAPACIDADE 275 ML; COM GANCHO NA PARTE SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CABO DE MADEIRA	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 54,900	R$ 3.294,00
0009	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA Nº 7; ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO PÓLIDO; COM ALÇAS; MEDINDO 55CM X 38CM X 7CM; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 53,119	R$ 3.187,14
0010	ASSADEIRA EM ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 9: ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO PÓLIDO; RETANGULAR; COM ALÇAS; MEDINDO 60CM X 42CM X 9CM; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 138,386	R$ 8.303,16

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:42:20 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0013	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: (C X L X A) 68.3CM X 43.3CM X 33.3CM	PLASULTIL	100	UNIDADE	R$ 112,790	R$ 11.279,00
0015	CHAIRA/AFIADOR:; ESPECIFICAÇÃO: ESTRIADO; IMANTADO; EM AÇO INOX COM VANÁDIO NA COMPOSIÇÃO; CHEGANDO A DUREZA SUPERIOR A 62HRC; CABO BRANCO COM PROTETOR DE MÃO E MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; ÁREA DE AFIAÇÃO COM 300 MM A 320MM; CABO COM 120MM A 130MM; COM ARGOLA METÁLICA PARA SUPORTES. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES.	MUNDIAL	40	UNIDADE	R$ 84,590	R$ 3.383,60
0018	CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 15 L: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO PÓLIDO INDUSTRIAL; LINHA HOTEL; CABO RESISTENTE AO CALOR; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 2MM; CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 245,058	R$ 14.703,48
0020	CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 9L: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM ALÇA EM POLIPROPILENO (OU BAQUELITE); DIÂMETRO 24 CM ESPESSURA 2 MM; CAPACIDADE 9 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 202,100	R$ 12.126,00
0021	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 14,5L: ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO 40 CM; VOLUME 14,5 LITROS; COM ALÇAS LATERAIS; GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	EIRILAR	20	UNIDADE	R$ 278,000	R$ 5.560,00
0025	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO Nº 40: ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 8,5L; COM ESPESSURA DE 06 MM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO E 7,5 CM DE ALTURA; CABO EM BAQUELITE.	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 271,970	R$ 16.318,20
0028	PÁ EM POLIETILENO 100CM: ESPECIFICAÇÃO : COLHER EM POLIETILENO: PÁ PARA PANELA; INTEIRIÇA; COR BRANCA; TAMANHO 100CM	MUNDIAL	60	UNIDADE	R$ 152,110	R$ 9.126,60

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:42:36 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0029	PÁ EM POLIPROPILENO CABO INOX 80 CM: ESPECIFICAÇÃO: REMO DE POLIETILENO PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÃO OU CAÇAROLAS ALTAS NÃO LIBERA RESÍDUOS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C; COM CABO EM AÇO INOX; TAMANHO 80 CM	MUNDIAL	60	UNIDADE	R$ 171,662	R$ 10.299,72
0030	PEDRA AFIAR DUPLA FACE 20 CM X 7,5 CM X 2,5CM: ESPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLA FACE; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 7,5 CM; ESPESSURA: 2,5CM; ESPECIFICAÇÃO: CARBURETO SILÍCIO	CARBONODUM	40	UNIDADE	R$ 70,000	R$ 2.800,00
0033	PENEIRA PARA SUCO EM INOX: ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX; TAMANHO MÉDIO; COM GANCHO PARA APOIO; COM MEDIDA APROXIMADA DE 12CM DE DIÂMETRO; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	LARES	35	UNIDADE	R$ 43,080	R$ 1.507,80
0035	TIGELA TIPO BOWL GRANDE EM INOX 8L: ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX; PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; CAPACIDADE PARA ENTRE 7 E 8L; GRADUADO ALTURA APROXIMADA 18CM.	QUALITY	30	UNIDADE	R$ 176,720	R$ 5.301,60
0036	GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA; CAPACIDADE DE 10 LITROS; RESISTENTE A IMPACTOS QUEDAS E AO USO; COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA; PÉS RETRÁTEIS; CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA; ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; BOCAL REMOVÍVEL; ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA; MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL; CAPACIDADE: 10 LITROS. DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT. NAS CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA EQUIVALENTE A INVICTA, TERMO LAR OU ALADDIM	TERMOLAR	60	UNIDADE	R$ 182,867	R$ 10.972,02
0039	CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: MONOBLOCO (CEASA); MATERIAL: PLÁSTICO, POLIETILENO; CAPACIDADE: CARGA POR CAIXA: 46 KG; PESO: 1,95 KG; CUBAGEM: 0,062 MA; DIMENSÕES INTERNAS: ALTURAS 28 CM LARGURA 32,2 CM; COMPRIMENTO 51,4 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURAS 31,0 CM / LARGURA 36,0 CM / COMPRIMENTO 55,0 CM, EMPILHÁVEL: 1+8 ATÉ 360 KG. COR: BRANCO, PRETO OU CINZA	MUCHAN	200	UNIDADE	R$ 99,405	R$ 19.881,00

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2022.04.27 17:42:47 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0040	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 44L: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO: 60CM; ALTURA: 20CM; ESPESSURA: 5MM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO: CAÇAROLA; TIPO DE PANELA: TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME: 44L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	25	UNIDADE	R$ 750,148	R$ 18.753,70
0042	LIXEIRA EM POLIETILENO 50 L: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 50 L; TIPO CILINDRICO COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	JAGUAR	100	UNIDADE	R$ 188,400	R$ 18.840,00
0044	CILINDRO MANUAL PARA MASSAS - 40 CM: ESPECIFICAÇÃO: CILINDRO PARA MASSAS, ANTIADERENTE - 40CM; MANUAL DA MALTA, É IDEAL PARA O PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE MASSAS PROPORCIONA A VOCÊ MAIOR DESEMPENHO NA COZINHA, POIS CONTA COM UM DESIGN MODERNO E PRÁTICO DE USAR. FEITO EM MATERIAL ANTIADERENTE E LATERIAS EM NYLON, VOCÊ PODERÁ CILINDRAR MASSAS PARA PÃES, CUCAS, PASTÉIS E MUITO MAIS. VOCÊ PODERÁ USAR O REGULADOR DE DISTÂNCIA ENTRE OS CILINDROS, REGULANDO UMA DISTÂNCIA ENTRE 0 MM A 10 MM.ESPECIFICAÇÕES:- MATERIAL: ESTRUTURA EM NYLON- MATERIAL: CILINDROS ANTIADERENTES- MATERIAL: ENGRENAGENS EM NYLON- SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO- PRODUTO LEVE E RESISTENTE- CILINDROS DE 40 CMMEDIDAS:- COMPRIMENTO 58 CM- LARGURA 28 CM- PESO APROXIMADO: 2,2 KGINFORMAÇÕES ADICIONAIS:- GARANTIA: 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO,CONTEÚDO NA EMBALAGEM:- 01 CILINDRO PARA MASSAS	BOTINI	30	UNIDADE	R$ 354,900	R$ 10.647,00

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2021.04.27 17:43:03 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0045	KIT DE POTES PARA CONDIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: KIT DE COZINHA - EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE 05 POTES PARA MANTIMENTOS, COM 20 CM DE ALTURA CADA, ., ., ., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DA MESMA COR E COM TAMPA - KIT DE COZINHA - EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE 05 POTES PARA MANTIMENTOS, COM 20 CM DE ALTURA CADA, ., ., ., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DA MESMA COR E COM TAMPA	PLASULTIL	40 KIT	KIT	R$ 124,34	R$ 4.973,60
0049	BACIA EM ALUMÍNIO PÓLIDO 7L: ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 39CM DE DIÂMETRO E 10CM DE ALTURA. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	20	UNIDADE	R$ 118,66	R$ 2.373,12
0050	BACIA EM PLÁSTICO 21,5L: ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 69CM DE DIÂMETRO E 16CM DE ALTURA. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	PLASULTIL	60	UNIDADE	R$ 54,00	R$ 3.240,00
0053	CUSCUZEIRA COM BASE 20L: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE ESPESSURA 0,140CM E ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO. COM PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA TAMBÉM DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM. DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM. DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM ALTURA TOTAL: 32CM. ALTURA DO FUNDO: 11CM. DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM. ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM	EIRILAR	20	UNIDADE	R$ 380,00	R$ 7.600,00
0057	BANDEJA DE ALUMINIO 44CM X 28,5CM X 6CM: ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA EM ALUMINIO MEDINDO: 44 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 28,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 06 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE	EIRILAR	60	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 8.700,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 261.862,74**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:43:20 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.906.038/0001-60 - Endereço: R: JORGE CARAM - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 3552-3026 - email: comercial@grupotxv.com.br.

Item	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 60L: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO: 60CM; ESPESSURA: 5MM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO: CAÇAROLA; TIPO DE PANELA: TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME: 60L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	RR ALUMINIO	20	Unidade	R$ 1.144,860	R$ 22.897,20
0007	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO COM 1 FACE; 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA)	KEHOME	10	Unidade	R$ 18,810	R$ 188,10
0014	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO DE TRAVA 20 L: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 20 LITROS; TRANSPARENTE	PLASMONT	100	Unidade	R$ 66,980	R$ 6.698,00
0017	COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX 30CM X 2,5MM: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA DIMENSÕES 30CM X 2,5MM	KEHOME	100	Unidade	R$ 47,770	R$ 4.777,00
0022	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 27 L: ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO 50 CM; VOLUME 27 LITROS; COM ALÇAS LATERAIS; GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	AL CAROL	60	Unidade	R$ 265,710	R$ 15.942,60
0023	ESCUMADEIRA LINHA HOTEL:ESPECIFICAÇÃO : ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO ENTRE 40CM E 50CM;	ABC	120	Unidade	R$ 63,830	R$ 7.659,60
0024	FACA PROFISSIONAL PARA PÃO: ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA EM AÇO INOX 8´´; COM FIO SERRILHADO E CABO EM POLIPROPILENO INJETADO; DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA; DIMENSÕES APROXIMADAS 29 MM DE LARGURA, 16 MM DE ALTURA, 300 MM DE COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA 06 MESES	KEHOME	60	Unidade	R$ 55,590	R$ 3.335,40
0026	GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX 32,5CM: ESPECIFICAÇÃO : GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX; CABO EM AÇO INOX; COMPRIMENTO TOTAL 32,5 CM; CABO DE POLIPROPILENO PRETO	KEHOME	60	Unidade	R$ 55,420	R$ 3.325,20

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:43:36 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0027	LUVA DE SEGURANÇA DE 5 DEDOS COM TECIDO ESPECIAL PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURA: ESPECIFICAÇÃO: COM TECIDO ESPECIAL PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS; PRÓPRIA PARA SEGURAR PANELAS QUENTES; CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; IMPERMEABILIZADA COM SILICIONE; FORRAÇÃO DESTACÁVEL SENDO UMA CAMADA EM TECIDO E UMA EM NÃO TECIDO; REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM ARAMIDA COSTURADA COM LINHA PARA ARAMIDA; SUPORTAR TEMPERATURAS ATÉ 350°C; CANO LONGO; TAMANHO 45CM; APLICAÇÃO COZINHA / PROTEÇÃO INDIVIDUAL	RIO VALLEY	60	Unidade	R$ 243,78	R$ 14.626,80
0031	PEGADOR DE SALADA: ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 28 CM DE COMPRIMENTO; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	KEHOME	60	Unidade	R$ 28,98	R$ 1.738,80
0032	PEGADOR MULTIUSO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR EM INOX COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 30 CM; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	KEHOME	60	Unidade	R$ 59,78	R$ 3.586,80
0034	PINCEL EM SILICONE PARA USO ALIMENTÍCIO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL EM SILICONE; DIMENSÕES: 225MM X 44MM X 18MM; RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 230ºC	KEHOME	25	Unidade	R$ 41,32	R$ 1.033,00
0037	RALO DE LEGUMES: ESPECIFICAÇÃO : RALO EM INOX DE QUALIDADE; COM 4 FACES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 7CM; COM CABO PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO;	KEHOME	60	Unidade	R$ 25,98	R$ 1.558,80
0038	TESOURA.: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA; PONTA ARREDONDADA; CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DA PONTA AO CABO	YANGZI	20	Unidade	R$ 40,98	R$ 819,60
0041	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) 50L: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO: 60CM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO: CAÇAROLA; TIPO DE PANELA: TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME: 50L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	KEHOME	25	Unidade	R$ 999,98	R$ 24.999,50
0043	CUSCUZEIRA COM BASE 10L: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03CM. TAMANHO 30CM X 30CM. CAPACIDADE 10L. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	ABC	100	Unidade	R$ 249,88	R$ 24.988,00

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:43:50 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0047	AVENTAL EM NAPA BRANCO 140CM X 70CM: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NAPA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 70 CM. APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL	TRIUTIL	200	Unidade	R$ 75,39	R$ 15.078,00
0052	COLHER DE SOPA EM AÇO 19CM: ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 19CM. ESPESSURA: 0,18CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430. LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA. SEM EMENDAS. MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA. FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À COROSÃO E ACIDEZ	KEHOME	200	Unidade	R$ 6,88	R$ 1.376,00
0054	GARFO DE MESA EM AÇO INOX 20CM: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. COMPRIMENTO: 20CM. MEDIDAS DA PONTA: EXTENSÃO 7CM E 3CM DE LARGURA	KEHOME	200	Unidade	R$ 6,88	R$ 1.376,00
0055	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS REFORÇADO: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE CARGA: 13 KG. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO/METAL. PLÁSTICO RESISTENTE. RODÍZIOS EM METAL COM GIRO DE 360 GRAUS. DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMA (A X L X P): 9CMX 22CM X 22CM. MÁXIMA (A X L X P): 9CM X 29CM X 29CM.	MICROMAX	32	Unidade	R$ 50,35	R$ 1.611,20
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 157.615,60**

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0001-81 - Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 99132-9784 - email: licitacao@govendasonline.com.br

Item	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 L: ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃ MODELO INDUSTRIAL; EM ALUMÍNIO PÓLIDO E REFORÇADO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM; COM CABO; FECHAMENTO EXTERNO; LINHA INDUSTRIAL; CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	EIRILAR	30	Unidade	R$ 298,99	R$ 8.969,70
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 8.969,70**

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:45:33 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:45:49 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Dados: 2023.04.27 17:46:04 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

d) Assegurar a entrega do objeto licitado **devendo ser entregue conforme às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.**

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Dados: 2023.04.27 17:46:20 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Dados: 2023.04.27 17:46:34 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:46:49 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);

c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:47:05 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:47:23 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:47:40 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:47:56 -03'00'

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Dados: 2023.04.27 17:48:12 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulissesmendoncafilho@hotmail.com, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:48:29 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-016FUNDEB** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO:62892576172
Assinado de forma digital por JOEL JOSE CORREA PRIMO:62892576172 Dados: 2023.04.26 14:24:03 -03'00'

FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
CNPJ/MF n° 28.469.469/0001-93
Órgão Gerenciador

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:41013854000190
Assinado de forma digital por A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:41013854000190 Dados: 2023.04.26 15:10:12 -03'00'

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 41.013.854/0001-90
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160
Assinado de forma digital por COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA:22906038000160 Dados: 2023.04.27 17:48:53 -03'00'

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI
C.N.P.J: 22.906.038/0001-60
CONTRATADO

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181
Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181 Dados: 2023.04.26 13:51:39 -03'00'

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81
CONTRATADO